



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de 1ª Instância
Seção Judiciária da Bahia
Coordenação dos Juizados Especiais Federais/BA

PORTARIA Nº. 38, JEF CIVEL/BA, DE 15 DE ABRIL DE 2011

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais/BA, Juiz Federal da 9ª Vara/JEF, IRAN ESMERALDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de Juizado Especial Federal Itinerante, nos Municípios de Saubara e Santo Amaro, bem como a necessidade de realização de perícias médicas em psiquiatria e avaliações sócio-econômicas, cujos laudos devem ser entregues em período anterior à fase de audiências, prevista entre os dias 16 a 18 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a dificuldade de encontrar profissionais com disponibilidade para descolamento aos referidos Municípios, trabalhar nos finais de semana, e a notória necessidade de conclusão dos exames técnicos dentro de tempo hábil anterior à fase de audiências;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR como Perito do Juízo, a Assistente Social, CRISTINA MARISTANE SANTOS RESENDE, CRESS nº. 3699/BA, para as avaliações sócio-econômicas, mediante visita à residência da parte autora, sem prejuízo das nomeações feitas anteriormente de outros profissionais, indicados por meio da Portaria nº. 35, JEF CIVEL/BA;

Art. 2º - ARBITRAR os honorários periciais em R\$200,00 (duzentos reais), em todos os processos onde se verificar a necessidade de atuação de *experts* em Assistência Social e Psiquiatria, considerando o local de sua realização, conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Resolução nº 558, de 22/05/2007, do Conselho da Justiça Federal;

Art. 3º - Ficam mantidas, no que couber, os mesmos termos da Portaria nº. 35, JEF CIVEL e das Portarias Conjuntas nºs. 26, 28, 29 e 30, dos Juizados Especiais Federais da Bahia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IRAN ESMERALDO LEITE
Juiz Federal da 9ª Vara/JEF
Coordenador dos Juizados Especiais Federais/BA